



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HUMAITÁ - FII
CNPJ/MF 17.035.124/0001-05
("Fundo")**

1. DATA, HORA E LOCAL:

No dia 28 de fevereiro de 2018, às 10h00min, na sede social do administrador do Fundo, **BANCO FINAXIS S.A.** ("Administrador"), localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, n.º 463, 11º andar, Água Verde, CEP 80250-104.

2. CONVOCAÇÃO:

Dispensada em virtude da presença do único Cotista do Fundo.

3. QUORUM:

Presente o único cotista representante da totalidade das cotas do Fundo ("Cotas" e "Cotista", respectivamente), conforme Lista de Presença de Cotistas, disponível na sede do Administrador, os representantes do Administrador, da V2 Investimentos Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 192, 22º andar, bairro Itaim Bibi, CEP 01448-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.601.663/0001-03, na qualidade de Gestor do Fundo ("Gestor") e da TRX Gestora de Recursos Ltda. sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, Conjunto 242, 24º Andar, Parte A, Pinheiros, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.362.610/0001-87, na qualidade de Cogestora do Fundo ("Cogestora" ou "TRX").

4. MESA:

Presidente: **Rafael Moraes Mendes**

Secretária: **Carolina Tigre Alves**

5. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES:

I) DESCONTINUAÇÃO DA GESTÃO COMPARTILHADA E CENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO NA V2 INVESTIMENTOS LTDA.

Concedida a palavra aos representantes da TRX, estes reiteraram os termos da comunicação formal de renúncia da função de Cogestora, outorgando, ainda, a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação ao Fundo e ao Administrador por quaisquer direitos e/ou obrigações relativos ao exercício de referido cargo descritos no Regulamento, no Contrato de Gestão ou previstos em lei. A renúncia da TRX como Cogestora do Fundo foi, nesses termos, aceita pelo Administrador e pelo Cotista detentor da totalidade das cotas do Fundo.

Desta feita, diante da renúncia formalmente comunicada pela Cogestora, o cotista presente aprovou, sem quaisquer ressalvas, a descontinuação da gestão compartilhada e centralização da gestão na V2 INVESTIMENTOS LTDA. sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado

de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 192, 22º andar, bairro Itaim Bibi, CEP 01448-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.601.663/0001-03, devidamente autorizada pela CVM para a prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório n.º 11.879, de 16 de agosto de 2011, a qual, a partir do fechamento do dia 28 de fevereiro de 2018, por meio de seus representantes legais ao final assinados, declarou aceitar desempenhar isoladamente as funções de Gestora da carteira do Fundo.

Tendo em vista a aprovação acima, o cotista presente aprovou também, sem quaisquer ressalvas, a alteração da remuneração para os serviços de Gestão, de modo que o artigo 27 do Regulamento do Fundo passará a vigorar com a seguinte redação:

***“Artigo 27.** A remuneração da GESTORA será deduzida da TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, de forma que a GESTORA receberá, pela prestação dos serviços ao FUNDO previstos neste REGULAMENTO, a remuneração equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, calculada de forma linear, pro rata die, todo dia útil, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis com base no valor do patrimônio líquido do FUNDO do dia anterior à realização do referido cálculo, pago mensalmente, todo 5º dia útil.”*

O Cotista, neste ato, (i) se declara ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) autoriza ao Administrador a realizar todas as alterações necessárias no Regulamento e demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; (iii) aprova a consolidação do Regulamento do Fundo, na forma do Anexo I desta ata; e (iv) dispensa o Administrador do envio do resumo da deliberação da presente ata.

6. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e não havendo manifestação, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

*(Espaço deixado intencionalmente em branco,
as assinaturas seguem na próxima página.)*

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HUMAITÁ - FII, realizada em 28 de fevereiro de 2018)

ASSINATURAS:

Rafael Moraes Mendes
Presidente

Carolina Tigre Alves
Secretária

BANCO FINAXIS S.A.

V2 INVESTIMENTOS LTDA.

TRX GESTORA DE RECURSOS LTDA.